



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS FERNANDO DA MOTA – CNPJ N° 27.768.957/0001-39, REPRESENTANTE DO DJ MARCÃO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL TIPO BAILE FLASH BACK, A SER REALIZADA NA TENDA DE EVENTOS INSTALADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI – MG.

Tocos do Moji, 30 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender ao interesse público na promoção de atividades culturais e de lazer para a população, incentivando a convivência social, a valorização da cultura musical e o fortalecimento das tradições locais.

O evento "Baile Flash Back" possui caráter recreativo e cultural, proporcionando entretenimento à comunidade, especialmente ao público adulto, além de fomentar o turismo local e movimentar a economia do município.

A escolha do DJ Marcão se justifica por sua notoriedade regional, experiência comprovada na realização de eventos do mesmo segmento e adequação ao perfil do evento proposto.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br



O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos Departamentos de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação da empresa MARCOS FERNANDO DA MOTA – CNPJ nº 27.768.957/0001-39, representante do DJ Marcão, para realização de apresentação musical tipo Baile Flash Back, a ser realizada na tenda de eventos instalada no centro do município de Tocos do Moji – MG.	01	SV	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
					R\$ 2.500,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor da contratação está compatível com os praticados no mercado para apresentações similares, considerando a notoriedade do artista, a duração do evento e os serviços inclusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação musical com DJ especializado em repertório flash back, incluindo:

Execução musical ao vivo (DJ)

Repertório temático (décadas passadas)

Interação com o público

Utilização de equipamentos próprios (cenário de palco e pista)

O evento será realizado em estrutura previamente montada (tenda de eventos no centro da cidade).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de Contratação por inexigibilidade não existe parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

10.2 - Promoção de evento cultural de qualidade;

10.3- Integração social da população;

10.4- Valorização das ações culturais do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br



10.5- Estímulo à economia local

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de TOCOS DO MOJI, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Mesmo assim será observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

- a) Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Dispensa de Licitação precedida de Inexigibilidade, seja com recursos próprios;
- b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail:celt@tocosdomoji.mg.gov.br



15.1 Justificativa

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, atendendo plenamente ao interesse público.

Sob o aspecto técnico, a empresa MARCOS FERNANDO DA MOTA – CNPJ nº 27.768.957/0001-39, representante do DJ Marcão, possui experiência comprovada na realização de eventos musicais, especialmente no segmento Flash Back, demonstrando capacidade para executar o objeto com qualidade e eficiência.

No que se refere à viabilidade operacional, o município dispõe da estrutura necessária para a realização do evento, incluindo espaço físico adequado (tenda de eventos no centro da cidade), suporte logístico e condições de organização, garantindo a plena execução da apresentação.

Quanto ao aspecto financeiro, a contratação encontra respaldo na disponibilidade orçamentária do município, sendo o valor compatível com os praticados no mercado para serviços similares, conforme levantamento prévio.

Além disso, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando à população acesso a evento cultural e recreativo de qualidade, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais e o desenvolvimento local.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade da contratação, estando a mesma em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. DA CONCLUSÃO

16.1 Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa MARCOS FERNANDO DA MOTA – CNPJ nº 27.768.957/0001-39, representante do DJ Marcão, para a realização de apresentação musical do tipo Baile Flash Back, mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e às demandas culturais do município de Tocos do Moji – MG.

Restaram demonstradas a viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação, bem como a adequação do objeto às finalidades da Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900

Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br



Considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, caracteriza-se a inviabilidade de competição, enquadrando-se a presente demanda na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminha-se o presente processo para as providências necessárias à formalização da contratação, com a devida observância dos trâmites legais e administrativos pertinentes.

17. RESPONSÁVEIS

Tocos do Moji, 30 de março de 2026.

Fabio Flauzino

Dir. Depto. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo